



GABINETE DO PREFEITO

PL 100 PR 145 FOLHA Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de.....18.....

.....de agosto de 2025.....

G.P.15...../.....08...../.....2025.....

OF.PROLEI.Nº 037/25

Mogi Mirim, 14 de agosto de 2025.

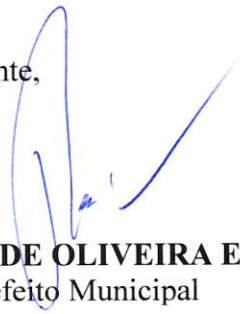
Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM Nº 037/25**, para que seja submetido à discussão e votação, seguindo os trâmites regimentais próprios dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 145/25

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 037/25

[Proc. SEI nº 003238.000004/2025-69]

Mogi Mirim, 14 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) possa celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Educacional e Assistencial Santa Lúcia, com o objetivo de possibilitar a realização de atividades de extensão universitária e de estágios não remunerados, supervisionados por docentes dos cursos.

A iniciativa encontra respaldo na necessidade de promover a integração entre teoria e prática, contribuindo para a formação acadêmica dos estudantes de psicologia e preparando-os para o mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que atende às demandas e interesses da Autarquia Municipal.

A realização de estágios não remunerados, sob supervisão qualificada, fomenta a responsabilidade social e o compromisso cívico dos jovens, além de gerar benefícios diretos para a Administração Pública, que ganhará em eficiência e em inovação de suas ações.

As ações objeto do presente Termo de Cooperação serão:

- 1) Atendimento grupal a funcionários que estão próximos da aposentadoria;
- 2) Atendimento individual, no Núcleo de Psicologia Aplicada;
- 3) Realização de grupos reflexivos com os funcionários sobre aspectos vivenciados no atendimento presencial ao público;
- 4) Oficinas de discussão e capacitação sobre as novas exigências da Norma Regulamentadora 1, que se refere à avaliação de riscos psicossociais no trabalho.

Do mais, considerando o interesse público e social cuja matéria se destina, aguada-se sua aprovação por essa Egrégia Casa de Leis, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal